



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 079117

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 05/06/17

.....  
PRESIDENTE

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO/NIVEL	HORAS
01	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	40

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Parágrafo Único: A contratação de que trata esta lei será realizada através de processo seletivo simplificado, uma vez que não existe concurso vigente para Servente de Serviços Gerais.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 01 de junho de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

## ***Clínica da Mulher***

Ginecologia e Obstetrícia  
Rua David Canabarro, 431  
Centro - CEP 95.860-000  
Taquari- RS - Fone: (051) 653-3480

---

Paciente: Leonida dos Santos Koppe

### **Licença Maternidade:**

Declaro para os devidos fins que a paciente acima mencionada, tem direito a 180 (CENTO E OITENTA DIAS), de licença maternidade, a partir de 05 /06/2017.

Carteira de Trabalho Numero: 1476365Serie:001-0

DR HENRIQUE E.S.LOPES  
Ginecologia e Obstetrícia  
CRM 12569

Taquari, 22/04/2017

**Dr. Henrique Érico de Souza Lopes**  
CIC 335.614.510-04/CRM 12.569  
Avenida Lautert Filho, 63- sala 02-  
Fone: 3653-3480